



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº 5.530, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 06 de março de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **OFICIAL DE COZINHA E MERENDA**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 (seis) meses, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sra. LUCIA BENEDITA DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº. 257.XXX.XXX-55 RG-SP 25.XXX.XXX-0, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **OFICIAL DE COZINHA E MERENDA**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 13 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal